



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROGRAMA ESPECIALIZADO DE NATUREZA MULTIDISCIPLINAR CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAVRINHAS E A ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS DE CRUZEIRO – ABA – CONTRATO Nº 058/2020

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS, com sede administrativa no Paço Municipal, nº 200, Centro, na cidade de Lavrinhas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.200.029/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE BENEDITO DA SILVA**, brasileiro, desquitado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.437.180 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 087.986.878-32, residente e domiciliado na Rodovia Júlio Fortes, nº 1325, Centro, Lavrinhas/SP, CEP 12.760-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS DE CRUZEIRO – ABA**, pessoa Jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.739.004.0001/84, com sede no Município de Cruzeiro, na Rua Paschoal Palazzo, nº 663, II Retiro da Mantiqueira, CEP: 12.712-500, neste ato representado por sua Presidente **MIRTES ADRIANE FAVALLI**, Brasileira, solteira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.594.640-9/SSP/SP, CPF/MF nº. 080.922.018-03, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que mutuamente aceitam mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20/07/2024, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

I - A entidade disponibilizará até 25 (vinte e cinco) vagas para assistência das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, inclusive pessoas com transtorno do espectro autista, fixando o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por pessoa efetivamente assistida;

II - Os recursos próprios do Município no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), na forma de repasse por pessoa efetivamente assistida, observado o parágrafo terceiro do artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

[Handwritten signature in blue ink]



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. 058/2020.

E por estarem às partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lavrinhas, 19 de julho de 2024.

Jose benedito da Silva
Prefeito
CPF/IMF: 087.986.878
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

Jose benedito da Silva
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA

CONTRATANTE

Mirtes Adriane Favalli
ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS DE CRUZEIRO - ABA

MIRTES ADRIANE FAVALLI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
